

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

ATA 103

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, sob a presidência do Prof. Danilo Giroldo, com a presença dos seguintes membros: **De forma presencial** - Adriana Elisa Ladeira Pereira, Alice Teixeira Meirelles Leite, Anderson Orestes Cavalcante Lobato, Cezar Augusto Burkert Bastos, Daiane Teixeira Gautério, Daniel Loebmann, Daniel Porciúncula Prado, Danilo Giroldo, Derocina Alves Campos Sosa, Dione Iara Silveira Kitzmann, Eduardo Resende Secchi, Elaine Nogueira da Silva, Jéssica Pereira da Silva, Lucia de Fátima Socoowski de Anello, Marcos Antonio Satte de Amarante, Matheus Evangelista Siqueira, Nicolle Barnes da Silveira, Obirajara Rodrigues, Patrícia Raggi Abdallah, Renato Duro Dias e Sílvia Silva da Costa Botelho. **Por meio de webconferência** - Antonio Luis Schifino Valente, Eduardo Saldanha Vogelmann, Emily Maria Mello Silva, Fabiane Simioni e Hugo Ariel Lombardi Rodriguez. O Secretário, a pedido da Senhora Presidenta, registrou a presença dos substitutos e o motivo da substituição: **De forma presencial** – Rita de Cássia Grecco, representando o IE (titular e suplente afastadas a serviço da Universidade); Maurício de Mello Garim, representando a EQA (titular afastado a serviço na Universidade e suplente em férias); Cesar Serra Bonifácio Costa, Vice-Diretor do IO; Pablo Elias Martinez, suplente de Linjie Zhang, representante da 2ª Câmara (titulares afastados a serviço da Universidade); Janaína Sena Castanheira, suplente de Edison Luis Devos Barlem, Diretor da EEnf (titular afastado por motivo de força maior); Claudio Paz de Lima, suplente de Mozart Tavares Martins Filho, Pró-Reitor da PROPLAD; Rodrigo Rocha Davesac, suplente de Fabiane Binsfeld Ferreira dos Santos, representante da 3ª Câmara (titulares em férias). **Por meio de webconferência** – Marcia Borges Umpierre, suplente de Amanda Motta Angelo Castro, representante dos servidores docentes (titular afastada a serviço na Universidade); Hemerson Luiz Pase, suplente de Vinícius Menezes de Oliveira, representante dos servidores docentes (titular afastado a serviço da Universidade). Justificaram ausência: Ingrid Thormann, representante discente da graduação (afastada por motivo de força maior); Maria Renata Alonso Mota e Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, respectivamente Diretora e Vice-Diretora do IE (titular e suplente afastadas a serviço da Universidade); Osmar Olinto Möller Junior, Diretor do IO; Linjie Zhang, representante da 2ª Câmara (afastados a serviço da Universidade); Alexandre Quintana e Guilherme Lerch Lunardi, respectivamente titular e suplente da representação da 4ª Câmara; Carlos Eduardo Marcos Guilherme e Ana Paula Gomes, respectivamente titular e suplente da representação dos servidores docentes (todos afastados a serviço da Universidade); Edaiane Joana Lima Barros e Carmen Rosane Costa de Lima, respectivamente titular e suplente da representação dos servidores TAE; Gerson Siqueira Fonseca e Leandro Souza Marques, respectivamente titular e suplente da

representação dos servidores TAE (titular e suplente afastados a serviço na Universidade). Ausentes sem justificativa: Gino Feijó Pohlmann, representante dos servidores TAE; Artur Henrique Franco Barcelos, representante da 5ª Câmara; Christianne Lorea Paganini, representante da 6ª Câmara; Fernanda Dias Almeida, representante dos servidores docentes; Jean Carlo Flores Gonçalves e Tatiane Arrieche Avila, representantes dos estudantes de graduação; Gabriela Decker Sardinha, representante dos estudantes de pós-graduação. Ao iniciar a reunião, o Senhor Presidente justificou a ausência da Reitora, informando estar representando a FURG em solenidade junto ao 6º GAC (Grupo de Artilharia de Campanha do Exército), no município do Rio Grande. Na sequência, colocou em discussão a ordem do dia, conforme segue: **1º) Aprovação da Ata 102** – Tendo em vista que a ata fora disponibilizada, antecipadamente, aos conselheiros, o Senhor Presidente perguntou aos presentes se havia alguma manifestação a respeito dessa ata. Não havendo manifestações, a ata nº 102 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade; **2º) Indicação da Cons. Cleuza Maria Sobral Dias – Homologação do Ato Executivo 035/2019 – Alteração no Calendário de Reuniões do COEPEA** – A referida Indicação propõe a homologação do AE 35/2019, através do qual foi alterado o Calendário de Reuniões aprovado pelo COEPEA, antecipando a reunião ordinária do mês de outubro, do dia 25 para o dia 4. A Indicação foi lida pelo Senhor Presidente. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **3º) Indicação da Cons. Cleuza Maria Sobral Dias – Atualização do Regimento Interno do COEPEA (altera a Del. 002/2008)** – A referida Indicação propõe apenas uma atualização no texto do Regimento Interno do COEPEA, em razão das últimas alterações promovidas na estrutura do Conselho, como a inclusão de 3 (três) novas Câmaras que possibilitaram a participação de representantes dos campi de SAP, SVP e SLS junto ao Pleno, além de corrigir a questão de quem deve assinar os pareceres que são levados ao Pleno, alterando, assim, a Deliberação 002/2008, que aprovou o RI em vigor, atualmente. A Indicação foi lida pelo Senhor Presidente. Após a leitura, este colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **4º) Indicação do Cons. Renato Duro Dias – Alteração na composição da Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPERSE** – A referida Indicação apenas solicita a atualização da composição da Comissão Permanente do Processo Seletivo (COPERSE) para o biênio 2017/2019. A Indicação foi lida pelo autor. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **5º) Indicação da Cons. Cleuza Maria Sobral Dias – Homologação do Ato Executivo 037/2019 – Luto oficial pelo falecimento do servidor técnico-administrativo em educação Carlos Roberto Cardoso Peres** - O referido AE declarou luto oficial na Universidade Federal do Rio Grande por motivo de falecimento do servidor técnico-administrativo em educação Carlos Roberto Cardoso Peres, ocorrido em 21/09/2019, o qual atuou como Auxiliar em Administração, por trinta e um anos e oito meses. A Indicação foi lida pelo Senhor Presidente; **6º) Indicação do Cons. Danilo Giroldo – Homologação do Ato**

Executivo 038/2019 – Luto oficial pelo falecimento da servidora aposentada Almira Lima Almeida - O referido AE declarou luto oficial na Universidade Federal do Rio Grande por motivo de falecimento da servidora docente aposentada Almira Lima Almeida, ocorrido em 24/09/2019, a qual atuou como Professora do Magistério Superior, por dezessete anos e três meses. A Indicação foi lida pelo autor. Após a leitura a Senhora Presidenta solicitou ao plenário a realização de um minuto de silêncio, através do qual foram consideradas aprovadas as duas homologações dos Atos Executivos de lutos; 7º) **Parecer 016/2019 da 2ª Câmara - Processo nº 23116.011769/2018-99 - Homologação dos atos e resultado do Concurso da FAMED – Edital nº 07/2019 – 1 (uma) vaga para o campus de Rio Grande, para professor Auxiliar A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais; na área de conhecimento: Saúde Coletiva; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Relação Médica; Teoria Geral da Saúde; Saúde Coletiva; Medicina de Família e Comunidade; Estágio em Medicina de Família e Comunidade, Residência em Medicina de Família e Comunidade** – O processo teve como relator o Cons. Pablo Elias Martinez, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, que teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Mauricio Moraes e (2º lugar) Luan Estrela Pietro, indicando para contratação o candidato Mauricio Moraes. O parecer foi lido pelo autor. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. O Cons. Obirajara disse que o aprovado já é servidor público, atuando junto à UFPEL como TAE e, também, professor na UCPEL, na área de Medicina da Família. Disse tratar-se de um ótimo profissional, que já atua na área exigida pelo concurso há algum tempo, comentando que sua esposa também já é docente na FURG. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; 8º) **Parecer 017/2019 da 2ª Câmara - Processo nº 23116.011770/2018-13 - Homologação dos atos e resultado do Concurso da FAMED – Edital nº 07/2019 – 1 (uma) vaga para o campus de Rio Grande, para professor Auxiliar A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais; na área de conhecimento: Ciências da Saúde, Medicina e Clínica Médica; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Semiologia, Clínica Médica, Estágio Curricular em Clínica Médica e Residência Médica em Clínica Médica** – O processo teve como relatora a Cons. Fabiana Schneck, a qual, após análise da documentação que o instrui, votou pela homologação dos atos e pelo resultado do Concurso Público, que teve como única aprovada Verônica Figueiredo Barreto, sendo indicada para contratação. O parecer foi lido pelo secretário Jorge Bastos. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. O Cons. Obirajara informou que a candidata selecionada já foi professora substituta na FAMED e está retornando em definitivo ao quadro de docentes. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; 9º) **Parecer 016/2019 da 3ª Câmara - Processo nº 23116.011652/2018-13 - Homologação dos atos e resultado do Concurso da EQA – Edital nº 07/2019 – 1 (uma) vaga para o campus de Santo Antônio da Patrulha, para professor Adjunto A, Classe A, Nível 1, 40 h/DE semanas; na área de conhecimento: Microbiologia Industrial, Matérias-Primas Agropecuárias e Tecnologia de Alimentos; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Microbiologia Geral,**

Matérias-Primas Agropecuária, Higiene e Legislação para Alimentos, Tecnologia de Leite e Derivados – O processo teve como relator o Cons. Willian Marques, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, que teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Meritaine da Rocha, (2º lugar) Junia Capua de Lima Novello e (3º lugar) Priscila Tessmer Scaglioni, indicando para contratação a candidata Meritaine da Rocha. O parecer foi lido pelo Cons. Rodrigo Davesac, representante da 3ª câmara. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; O Senhor Presidente pediu nesse momento a inversão dos dois próximos pareceres constantes na pauta da reunião, argumentando que ambos apresentam questionamentos e observações semelhantes por parte dos dois relatores, com relação à norma atual sobre a reserva de vagas para negros (pretos e pardos), sendo que o relatório do Cons. Lucas Ihe parece mais explicativo sobre o tema. O plenário concordou com a inversão na ordem dos pontos da pauta; **10º) Parecer 011/2019 da 4ª Câmara - Processo nº 23116.002638/2019-00 - Homologação dos atos e resultado do Concurso do ICHI – Edital nº 07/2019 – 1 (uma) vaga para o campus de Santa Vitória do Palmar, para professor Adjunto A, Classe A, Nível 1, 40 h/DE semanas; na área de conhecimento: Turismo; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Organização de Eventos I, Organização de Eventos II, Organização de Eventos III, Organização de Eventos IV, Organização de Eventos V, Cerimonial e Protocolo, Eventos em Meios de Hospedagem, Técnicas de Elaboração de Projetos em Eventos, Design e Decoração, Qualidade e Segurança, Gestão de Eventos Culturais** – O processo teve como relator o Cons. Lucas Cerqueira, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos bem como pelo resultado do Concurso Público, que teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Darcielle Paula Marques Menezes, (2º lugar) Gabriela Zamignan de Andrade Mello e (3º lugar) Alexandra Begueristain da Silva, indicando para contratação a candidata Darcielle Paula Marques Menezes. O parecer foi lido pelo secretário Jorge Bastos, apesar do relator ter participado a distância, direto de São Paulo, através de contato por skype, porém o som da conexão apresentava algum ruído e não ficou nítido para que todos pudessem acompanhar no plenário. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. O relator Lucas Cerqueira disse que gostaria de fazer alguns ajustes no texto do seu parecer, mas que a intenção do seu relatório foi no sentido de orientar e alertar sobre a nova forma existente para os processos de concursos que contam com a reserva de vagas para negros (pretos e pardos), evitando, assim, questionamentos e dúvidas. Disse que, no seu entendimento, quando os candidatos se autodeclaram negros (pretos ou pardos), eles precisam, necessariamente, passar pela comissão de heteroidentificação para legitimação do processo, que, no momento em que um candidato é aprovado pela concorrência ampla e se autodeclarou, a vaga fica pela concorrência ampla e não pela autodeclaração, deve-se, assim, ter duas listas separadas, uma para aqueles que só concorreram pela ampla concorrência, e outra para aqueles que concorreram pela reserva de vagas. Disse entender que o processo ainda tem lisuras, mas

alguns ajustes precisam ser feitos para evitar eventuais questionamentos, sendo uma forma, também, de amadurecimento do processo dentro da instituição para as próximas seleções. Explicou que todos os esses procedimentos estão amparados pela lei 12.990, a qual reserva vagas para negros (pretos e pardos) e, também, para diminuição do chamado racismo institucional e estrutural que temos na sociedade brasileira. O Senhor Presidente agradeceu ao relator pela análise e observações feitas. A Cons. Lúcia Anello concordou com as observações feitas pelo relator Lucas e salientou duas questões importantes, uma delas é o movimento de cumprir a legislação, o que vem avançando, mas que precisa de ajustes, concordando com as observações realizadas. Explicou que a lista dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) foi publicada e que a candidata que se autodeclarou negra e que foi a primeira colocada do certame, não passa por heteroidentificação, por ter sido a primeira colocada, ocupando, então, a vaga da ampla concorrência, e não ocupando a vaga da reserva de vagas. Disse que os concursos de maneira geral respondem a 3 princípios básicos: a meritocracia, a isonomia e a compensação que está ligado à lei de reserva de vagas, sendo feitas duas listas de nomeação. Explicou que devem ser realizadas discussões nas fases eliminatórias e classificatórias do concurso para formar as listas de candidatos que foram aprovados no concurso. Elucidou, ainda, que, no caso dos técnicos, são classificados 5 candidatos para uma vaga, sendo assim, possível fazer listas diferentes, cumprindo a reserva, e que, no caso de concurso para docentes, são feitas duas análises por serem vários cargos com especificidades diferentes. Disse ser um desafio que pode avançar no sentido de verificação da deliberação, e propôs a criação de uma comissão para estudar melhor a interpretação mais correta possível das deliberações. O Senhor Presidente disse que esta é a questão, e, por isso, o relator Lucas colocou no parecer a aprovação dos atos e o resultado no relatório, pois existe uma relação interpretativa nas etapas, não havendo um descumprimento do edital no tocante a elas. Explicou que na interpretação da Universidade, a verificação deve ser realizada após o cumprimento de todas as etapas, afirmando ser uma questão interpretativa. Disse que a aprovação da deliberação foi um grande desafio, pois acompanha o número mínimo de candidatos aprovados, não sendo feita essa reflexão sobre os impactos que teria a limitação a 3 aprovados por concurso, isso porque impossibilitaria, assim, o cumprimento dos 20% da reserva dentro do mesmo certame. Explicou que acabou acontecendo por ter duas candidatas autodeclaradas negras, uma ficou classificada em primeiro lugar e a outra em sexto, conseguindo-se, assim, fazer a lista de classificação, pois se coloca 3 aprovados, comentando, ainda, que isso fica claro no relatório e pelos esclarecimentos da Cons. Lucia, que não houve descumprimento do edital, concordando que se deve avançar nesses procedimentos, deixando-os mais claros e efetivos. A Cons. Derocina disse que o ICHI tomou um cuidado grande com relação ao cumprimento das normas, citou que tem uma servidora que estuda profundamente a questão e que, frequentemente, surgem dúvidas. Lembrou que a candidata selecionada vem com a titulação exigida e será muito importante para fortalecer a área junto ao ICHI. Agradeceu o parecer do relator Lucas, fazendo apenas um reparo para que sejam colocadas as notas dos 6 candidatos classificados, por ter candidatos autodeclarados na sequência,

aparecendo somente os 3 primeiros. O Cons. Maurício Garim verificou a lei e disse entender que, mesmo os candidatos autodeclarados, participam de uma lista única, dizendo que sua reserva de vaga é garantida. Complementou questionando se o candidato, passando por uma primeira avaliação e sendo classificado, mesmo com autodeclaração, concorreria pela reserva. O Senhor Presidente disse que sim, pois neste caso a candidata ocupou a vaga da ampla concorrência e a da reserva continua não preenchida, explicando que, por ter a limitação nos 3 primeiros aprovados, a vaga só será preenchida ao final de toda a análise do certame. Por isso, disse ser necessária a análise se o limite de 3 aprovados estiver adequado, pois, com 3 classificados, não se consegue cumprir o requisito legal de 20%, mas com 5 classificados, por exemplo, já é possível. Explicou, ainda, que na época de aprovação da deliberação não se tinha maturidade o suficiente para essa questão, agora, se deve consertar para que a política da reserva seja, de fato, efetiva. O Cons. Anderson Lobato disse que vem acompanhando, junto à Reitoria e o NEABI (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas), os trabalhos e a elaboração dos editais, valorizando esta conquista. Por este motivo, em breve, deve ser publicada a portaria de nomeação da comissão de heteroidentificação da FURG, que terá como uma de suas atribuições orientar todas as Unidades Acadêmicas que estarão responsáveis pela elaboração de editais para assegurar o respeito à lei em todos os seguimentos (estudantes, docentes e técnicos). Complementando as observações do relator, Lucas disse que há a necessidade de cursos de capacitação para essa comissão, pois esta não será a única, visto que se precisa de mais pessoas para compor as demais comissões designadas por cada edital, não podendo apenas essa comissão da FURG estar em todos os editais. Reforçou, ainda, a importância de capacitar as pessoas que irão compor a comissão para confirmação da autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos). Comentou que o relator Lucas aponta, no parecer, a questão da classificação e dos aprovados, que nesse concurso em específico não houve problema, mas duas questões chamaram-lhe a atenção; primeiro tratou do assunto da importância da lista específica dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos negros (pretos e pardos) sendo publicada, independentemente, do concurso na Unidade. Explicou que se tem um edital único, mas que precisa estar explícito os candidatos que estão concorrendo pela reserva, mesmo que sejam de Unidades diferentes, pois estes são prioritários no caso de aprovação, reforçando a questão da diferença entre aprovação e classificação. Mesmo não estando entre os 3 aprovados, mas classificado, o candidato da reserva, tem prioridade na vaga da Unidade, esta é vaga reservada para todos os aprovados e não somente para os classificados. Disse, ainda, ser uma questão importante que precisaria ser resolvida urgentemente. Explicou, novamente, que o candidato sendo aprovado, mesmo estando em último lugar, se estiver concorrendo às vagas reservadas, ficará com a vaga, sendo esse o programa de ação afirmativa, de reconhecimento, reparação e promoção da igualdade racial. A segunda questão que lhe chamou atenção foi em relação à nota mínima para aprovação, explicando que para ele, a nota 7 como mínima em cada etapa seria muito alta, pois inviabilizaria que os candidatos negros (pretos e pardos) que, historicamente, estão resistindo ao processo de exclusão social possam concorrer em pé de igualdade com os demais candidatos fortemente

apoiados pelo sistema de ensino brasileiro para que tenha uma nota 7. Propõe que seja revista essa nota mínima de aprovação, de modo que se iguale à aprovação em cursos de graduação, cuja nota é 5. O Senhor Presidente disse que a questão da nota, ainda, não tinha vindo ao debate para que fosse revisada, explicando que, em cada etapa eliminatória dos certames, tem-se como nota mínima 7, mas uma nota global de aprovação não existe, apesar de compreender a explicação do Cons. Anderson em relação à nota mínima nas etapas eliminatórias, e concorda que deve ser revista a nota mínima de cada etapa eliminatória para que, assim, devido ao contexto histórico, pessoas negras consigam atingir a média e haver a equidade. O Cons. César Serra disse parecer que o relator vota pela homologação do concurso, mas que aprova, somente, se as observações feitas forem atendidas, sugerindo a colocação de um ponto final ou vírgula após o voto para que não seja condicionada às observações feitas pelo relator, pedindo, ao final, que essa observação seja colocada em ata, tendo a aprovação do plenário. O Cons. Cezar Bastos disse em contraponto ao posicionamento do Cons. Anderson sobre a questão da nota que foi levantada, que os concursos não são compostos de provas objetivas, visto que uma prova escrita, uma didática e uma de títulos. Então, quando se faz uma avaliação, a banca toma como critério a aprovação ou não do quesito avaliado, que mudando a nota de 7 para 5 não vai fazer diferença, por não ser uma prova objetiva. O Cons. Anderson disse que concorda com o conselheiro Cezar Bastos, contando que seja baixada a nota mínima para 5, mas não concorda se for para manter a nota 7, explicando que, entre as notas 5 e 7, muitas pessoas serão reprovadas, disse que, mesmo não sendo uma prova objetiva, na prática de concursos para docentes, cada examinador faz sua avaliação isoladamente, e, posteriormente, soma-se e se tira uma média. Disse entender ser pertinente o questionamento, mas, justamente, para que se possa concordar que não irá fazer diferença para a deliberação de quem será aprovado no concurso ou não. Explicou que a nota mínima 7 exclui o candidato que se autodeclara negro por colocá-lo em uma situação de desvantagem em termos de obtenção de pontos nesse espaço, altamente concorrencial, que é o ingresso no concurso público. O Senhor Presidente lembrou que esse tema será objeto de discussão do COEPEA, não sendo, este momento, o ideal para aprofundar o debate sobre o limite da nota mínima. A Cons. Lúcia disse que outro critério que deve ser observado é o número de classificados que, legalmente, se pode ter, e que deverá existir uma régua de corte na lista de pessoas aprovadas e, assim, estarão na lista de possível nomeação. Observou que, tanto na questão do mérito, como na questão dos limites legais, o concurso em si, precisa ser observado, estudado, analisado para que se possa avançar. A Cons. Silvia disse ser um tema importante, mas que tinha dúvida no número de aprovados, sendo mais simples passar de 3 para 5 a lista de aprovados, resolvendo essa questão na Unidade Acadêmica que está fazendo o concurso. Em questão à nota mínima, falou que a discussão não é numérica, já que há uma questão filosófica muito importante devido à reduzida representatividade no meio acadêmico docente, das diversas etnias que compõem o país, disse que a reserva de vagas foi uma conquista muito grande nos últimos anos. Porém, no momento em que se coloca a possibilidade de baixar o critério mínimo de entrada questionou até que ponto o bem é para a sociedade e não para um indivíduo só?

Reforçou ser uma questão filosófica para a sociedade, sendo o fim maior da instituição. O Cons. Mauricio Garim disse que gostaria de contribuir com a questão de colocar como critério de aprovação do candidato, que, se ele tem 70% do conhecimento em que está sendo arguido, sendo isso o importante, concorda, mas questionou sobre o candidato que tem 50% de conhecimento do assunto, se este for suficiente para o desenvolvimento de suas atividades, se for o suficiente, disse concordar com a questão levantada. O relator Lucas fez algumas considerações no sentido de que as observações realizadas, até o momento, demonstram o quanto todos devem amadurecer na discussão desse assunto, pois a questão do racismo institucional e estrutural vai além de uma nota, e, mesmo baixando a nota mínima, pode ser que não mude a questão da exclusão, pedindo para fazer a correção levantada pela Cons. Derocina das notas dos 6 classificados estarem no parecer. Finalizou dizendo que a meritocracia da primeira candidata é válida, mesmo se autodeclarando negra, disse que neste caso específico a outra candidata autodeclarada negra, e precisa aparecer na lista de aprovados. Disse estar à disposição para mais esclarecimentos. O Senhor Presidente avisou que a próxima reunião do COEPEA ordinária está marcada para o dia 20 de dezembro do corrente ano, sendo, talvez, antecipada para o dia 13, mas que ainda está em avaliação essa mudança. Perguntou ao plenário se preferem definir o formato da comissão ou atribuir à PROGRAD e PROPESP essa responsabilidade, contando com o envolvimento da comissão de heteroidentificação. O Cons. Anderson disse que, por já existir a comissão de heteroidentificação da FURG, faltando, somente, a portaria de nomeação, o assunto já foi discutido, juntamente com a reitora. Além disso, como atribuição a verificação das condições na oferta de editais de ingresso de concurso de docente e TAE no atendimento à política de afirmação na FURG. Disse que o entendimento que tem é que essa comissão atende ao pedido do relator Lucas, não sendo necessária a criação de outra. A Cons. Lucia disse que são duas coisas diferentes, mas que são complementares, disse que o COPEA precisa decidir sobre as alterações necessárias à deliberação 77, que é bem específica, a qual organiza os concursos, e a comissão de heteroidentificação irá contribuir para os procedimentos que irão organizar cada processo previsto em edital. A Cons. Silvia concordou com a Cons. Lucia e disse que tem pontos que precisam ser revistos na deliberação atual, como a questão das bancas, impedimento de bancas, disse que, talvez, uma comissão específica para avaliar o conjunto de alterações na deliberação, com a ajuda da comissão, seria uma boa saída. O Senhor Presidente lembrou que a comissão para revisão de normas já existe, podendo, apenas, se refazer a portaria correspondente, para que envolva a comissão de heteroidentificação, no sentido de que essas alterações cheguem até final do ano, a fim de não comprometer os futuros editais. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, seguindo as observações apontadas, sendo aprovado por unanimidade; **11º) Parecer 010/2019 da 4ª Câmara - Processo nº 23116.002639/2019-46 - Homologação dos atos e resultado do Concurso do ICHI – Edital nº 07/2019 – 1 (uma) vaga para o campus de Santa Vitória do Palmar, para professor Adjunto A, Classe A, Nível 1, 40 h/DE semanas; na área de conhecimento: Turismo; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Meios de Hospedagem, Legislação do Turismo, Sistemas**

de Informação em Meios de Hospedagem, Vendas e Reserva em Meios de Hospedagem, Governança em Meios de Hospedagem – O processo teve como relatora a Cons. Maria Claudia Brauner, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e pelo resultado do Concurso Público, o qual teve como aprovados em ordem de classificação: (1º lugar) Clediane Nascimento Santos, (2º lugar) Mayara Roberta Martins e (3º lugar) Bruna Morante Lacerda Martins, indicando para contratação a candidata Clediane Nascimento Santos. O parecer foi lido por mim, Jorge Bastos, secretário. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. A Cons. Derocina disse que a aprovada tem a qualificação que se esperava, reforçando que a área do Turismo e Hotelaria têm 4 professores, e o curso de Eventos têm 3 professores. Então, por isso a ansiedade em aprovar e homologar esses concursos para nomeação dos aprovados, pedindo para acrescentar, no parecer, a nota do 4º aprovado, que não consta. A Cons. Lucia salientou que a lista de inscritos para a reserva de vagas para negros (pretos e pardos) está publicada no site da PROGEP, como determina a norma. O Senhor Presidente questionou sobre a resposta padrão espelho. O Cons. Anderson perguntou, também, sobre a resposta padrão espelho, afirmando que gostaria de ter um melhor entendimento, bem como sobre a questão da vaga reservada aos negros, que não foi ocupada. A Cons. Derocina falou que, sobre a resposta padrão espelho, o edital prevê o formato do recurso, por isso a candidata solicitou o espelho da sua prova, mas sem obedecer ao critério do recurso, disse que foi entendido que houve a leitura pública das provas com todos os candidatos presentes, então, de alguma maneira, o candidato teve acesso à folha de resposta padrão. Disse, também, que os candidatos que aparecem na lista de reserva de vagas para negros não foram aprovados. O Cons. Anderson disse que, no seu entendimento de “resposta espelho”, ele surge nos concursos para magistratura, promotoria e advogado da União. Disse ter sido uma exigência do Ministério Público Federal para que cada prova escrita que prevê uma resposta, que a comissão examinadora divulgue, após a prova, uma resposta padrão, sendo chamado, então, de espelho das respostas. Afirmou, ainda, que é um instrumento utilizado como forma de comparação das respostas dos candidatos. Acredita que foi um mau entendimento da candidata na hora do pedido de revisão da prova e que o ICHI esclareceu-a o suficiente, conforme informou a Cons. Derocina. A Cons. Lúcia disse que tem chegado manifestações do Ministério Público em relação a isso, e que devem ser revisados, também, na deliberação, os critérios para avaliação da prova escrita, pois precisa ficar mais claro, porque tem gerado muitos recursos e judicialização. A Cons. explicou sobre a destinação das vagas reservadas ao Cons. Anderson, e disse que no edital 7/2019 não foram feitas todas as ponderações, comentando que nos dois processos do ICHI, os primeiros colocados foram candidatos autodeclarados, por isso as vagas das reservas não foram preenchidas. O Cons. Anderson perguntou como os candidatos autodeclarados, nos próximos concursos, vão poder utilizar essas vagas futuras, quando a Cons. Lucia disse que é outro enfrentamento que se deve ter com relação ao aproveitamento dessas vagas em outros concursos. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **12º) Parecer 019/2019 da 5ª Câmara - Processo nº**

23116.000020/2019-05 - Homologação dos atos e resultado do Concurso do ILA – Edital nº 03/2019 – 1 (uma) vaga para o campus de Rio Grande, para professor Adjunto A, Classe A, Nível 1, 40 h/DE semanas; na área de conhecimento: Artes Visuais; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Introdução a Tridimensionalidade, Tridimensionalidade I e II, Oficina de Materiais em Artes Visuais, Processos de Criação e Análise da Imagem, Elaboração de Projetos em Arte, O Corpo em Ação nas Artes Visuais, Atelier de Prática na Paisagem – O processo teve como

relatora a Cons. Narjara Mendes, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e pelo resultado do Concurso Público, que teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Munir Klamt Souza, (2º lugar) Luciana Benetti Marques Valio e (3º lugar) Laura Borsa Cattani, indicando para contratação o candidato Munir Klamt Souza. O parecer foi lido pelo secretário Jorge Bastos. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. A Cons. Elaine Nogueira pediu a correção de uma data no parecer, que constava como 2019 e o correto é 2018. O Cons. Cezar Bastos falou da necessidade de agilizar os prazos dos trâmites dos concursos, comentando que o processo chegou ao conselho do ILA em maio, e recém hoje, está vindo ao COEPEA, e, provavelmente, a nomeação vai se dar a quase seis meses do início do processo. Disse que devem ser estudadas maneiras de como agilizar os prazos. A Cons. Lucia disse que é exatamente a discussão sobre a revisão das cotas, pois, antes, os processos saíam do conselho da Unidade direto para a homologação do COEPEA, e, agora, precisam passar pela PROGEP e todos os processos do mesmo edital devem ser encaminhados juntos. Disse que é uma situação que está sendo discutida, que se está procurando formas de acelerar o procedimento. Comentou que o decreto governamental em vigor alterou um pouco os prazos, ficando mais alargados, mas disse que, realmente, se está preocupado com esta demora. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **13º) Parecer 020/2019 da 5ª Câmara - Processo nº 23116.000018/2019-28 - Homologação dos atos e**

resultado do Concurso do ILA – Edital nº 03/2019 – 1 (uma) vaga para o campus de Santa Vitória do Palmar, para professor Adjunto A, Classe A, Nível 1, 40 h/DE semanas; na área de conhecimento: Letras Português - Espanhol; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Produção Textual, Língua Espanhola Instrumental – O

processo teve como relatora a Cons. Simone Emiko, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e pelo resultado do Concurso Público, o qual teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Wellington Freire Machado e (2º lugar) Gabriela Barboza, indicando para contratação o candidato Wellington Freire Machado. O parecer foi lido pelo Senhor Presidente. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. O Cons. Cezar Bastos comentou que, na deliberação, a parte que fala sobre a prova escrita, não discrimina critérios, e perguntou se pode ocorrer a publicação de critérios durante o processo. A Cons. Lucia disse que sim, pois a banca tem autonomia para isso, porém deve ser aprofundada a discussão sobre o tema. A Cons. Elaine Nogueira registrou a dificuldade em aprovar, no conselho da Unidade, com relação à existência da dupla formação e, por isso, o número baixo de candidatos à vaga existente, visto que o concurso apresentou poucos

candidatos, mas todos ótimos. Ficaram bem felizes e ansiosos com as contratações, pois estão sem professor na área desde o ano passado. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **14º) Parecer 021/2019 da 5ª Câmara - Processo nº 23116.007813/2018-66 - Homologação dos atos e resultado do Concurso do IE – Edital nº 03/2019 – 1 (uma) vaga para o campus de Rio Grande, para professor Adjunto A, Classe A, Nível 1, 40 h/DE semanas; na área de conhecimento: Políticas Públicas, Metodologia Científica; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Políticas Públicas, Metodologia Científica** – O processo teve como relator o Cons. Arisson Vinícius Landgraf, o qual, após análise da documentação que o instrui, votou pela homologação dos atos e pelo resultado do Concurso Público. Este teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Magda de Abreu Vicente, (2º lugar) André Luiz de Oliveira Fagundes e (3º lugar) Rejane Ramos Klein, indicando para contratação Magda de Abreu Vicente. O parecer foi lido pelo secretário Jorge Bastos. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. O Cons. Maurício Garim ficou com dúvida sobre a origem da vaga. A Cons. Rita de Cássia disse que a vaga é proveniente da exoneração da professora Andreza Mutz. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **15º) Parecer 022/2019 da 5ª Câmara - Processo nº 23116.002381/2019-88 - Homologação dos atos e resultado do Concurso do IE – Edital nº 07/2019 – 1 (uma) vaga para o campus de Rio Grande, para professor Adjunto A, Classe A, Nível 1, 40 h/DE semanas; na área de conhecimento: Filosofia e Metodologia Científica; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Filosofia e Metodologia Científica** – O processo teve como relator o Cons. Rodrigo Santos, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, o qual teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Filipe Vieira Amorim, (2º lugar) Alana das Neves Pedruzzi e (3º lugar) Tamires Lopes Podewills, indicando para contratação Filipe Vieira Amorim. O parecer foi lido pela servidora Bruna Coi. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. A Cons. Rita de Cássia disse que é necessário indicar a nomeação do professor Filipe Vieira Amorim e, consertar, no parecer, seu nome, pois apareceu com três redações diferentes e o que consta na banca examinadora é o correto, ou seja, Gomercindo Ghiggi. O Cons. Cesar Serra falou em relação à penúltima página do parecer, onde consta trecho sobre a avaliação de títulos, disse acreditar que houve um equívoco quando se fala dos recursos. O Cons. Cezar Bastos disse que deve aparecer, no relatório, somente o que consta na deliberação sobre amizade íntima e suprimir a referência à questão da orientação de trabalhos. A Cons. Rita explicou que esses candidatos foram orientados de doutorado dos professores da banca examinadora, sendo esses critérios apresentados. O Senhor Presidente disse que se pode, então, padronizar somente para amizade íntima. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **16º) Parecer 024/2019 da 5ª Câmara – 23116.008069/2019-06 – Criação do curso Licenciatura Letras/Português e Literaturas de Língua Portuguesa para o Campus de São Lourenço do Sul - O**

processo teve como relatora a Cons. Alessandra Martins, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela criação do curso de Licenciatura em Letras/Português e Literaturas de Língua Portuguesa para o Campus de São Lourenço do Sul, conforme proposta apresentada pela DIADG/PROGRAD. O parecer foi lido pelo Cons. Renato Duro. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. A Diretora Sibebe, da DIADG, disse que, talvez, a relatora tenha recebido o arquivo errado com a proposta, porque as observações, feitas por ela, já tinham sido apontadas e resolvidas no ultimo PPC (Projeto Pedagógico do Curso). A Cons. Derocina disse, com relação às considerações da relatora, que pediu para incluir informações na ata do ICHI, explicando que o que vale é o parecer final do COEPEA e que não se pode incluir nada na ata depois de aprovada. A Cons. Silvia perguntou se são vagas do REUNI. A Cons. Lucia disse que sim, são vagas previstas para os *campi*, e estas, reservadas para o campus de São Lourenço do Sul. O Senhor Presidente disse que a Reitora sabe bem desse histórico, mas que são vagas específicas para estruturarem os *campi* e estão vinculadas aos cursos em formação/construção. A Cons. Silvia perguntou se existem mais vagas. O Senhor Presidente respondeu que são as ultimas vagas. Disse que o quadro para técnicos está prejudicado, apenas o banco de equivalentes para docentes e que ainda está mantido. A Cons. Adriana perguntou como estão as 3 vagas prometidas para o campus de SAP, que seriam destinadas aos novos cursos. A Cons. Lucia disse que isso está pactuado, e não se sabe bem o que irá acontecer, pois existe a solicitação no MEC, porém não se tem, hoje, os códigos na FURG. Disse que o MEC, em tese, ainda deve algumas vagas. A Cons. Elaine disse que gostaria de registrar a celeridade em que foi feita a proposta do curso em função da necessidade de consolidação do campus de São Lourenço do Sul, em um primeiro momento com bastante resistência à criação pelo conselho do ILA, devido ao número de vagas, mas que, depois de quebradas as resistências, foi realizado com tranquilidade. Agradeceu aos colegas que trabalham na criação do curso, tão rapidamente, agradeceu ao IE, que desde o início apoiou bastante, ao ICHI, pela compreensão e necessidade de esforços, dizendo que são vagas para abertura do curso, mas que ainda é pouco, já que os professores terão uma carga horária bem alta e finalizou agradecendo à PROGRAD, em especial às servidoras da DIADG. O Cons. Maurício Garim disse que a matriz curricular com a carga horária apresentada no parecer, tecnicamente, não fecha, porque são 18 semestres, que essa observação não se sustenta em uma possível avaliação do curso, e que se deve avaliar o crédito sendo de 15 horas, pois fez a observação de que era assim antes. A Diretora Sibebe, da DIADG, disse que pode se discutir isso com a comissão que analisa os cursos que serão avaliados. Com relação aos cursos que já passaram por avaliação, afirma que não houve nenhum apontamento em relação à carga horária e crédito. O Cons. Cezar Bastos disse que há uma definição que diz, claramente, que deve ser hora/relógio. O Cons. Maurício disse que foi só uma indicação para uma melhor forma de apresentação da proposta. Quem vai fazer a avaliação verá que não fecha 60 minutos na distribuição dos 18 semestres. Se eles forem distribuídos ao longo dos 18 semestres, ela chega a 72 horas. Assim não se sustenta nessa condição como está colocada. O Senhor Presidente disse que o entendimento é de que se mantenha essa estrutura e se

discuta isso na comissão. A Cons. Elaine disse que esse curso tem uma distribuição diferente. O Cons. Maurício Garim disse que é apenas uma contribuição para que, mais adiante, não venha um apontamento, mas não é uma intervenção ou interferência no processo. O Cons. Renato disse que a comissão está fazendo uma discussão sobre a reestruturação dos cursos e isso é pertinente. O Senhor Presidente agradeceu de forma enfática e parabenizou todos os envolvidos, por ter sido feito, em um tempo tão curto, e exaltou essa capacidade que a FURG tem de superar as dificuldades e vencer as etapas burocráticas a bom termo em todos os campos do conhecimento. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade e com palmas; **17º) Parecer 012/2019 da 4ª Câmara – 23116.006561/2019-39 – Alteração curricular no curso de Administração** - O processo teve como relator o Cons. Guilherme Lunardi, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela Alteração curricular no curso de Administração. O parecer foi lido pelo secretário Jorge Bastos. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. O Cons. Matheus Evangelista perguntou se essa mudança de entrada semestral para anual irá prejudicar os alunos. A Cons. Patrícia disse, especificamente, que o coordenador Lucas poderia falar melhor, mas informou que o ICEAC está fazendo um alinhamento no ingresso aos seus cursos para que todos tenham entrada única, com o intuito de melhorar a dinâmica do instituto. Disse que não haverá perda para o estudante, porque, quando o estudante é formando, precisamos oferecer as disciplinas faltantes para conclusão do curso, e que a carga horária continua a mesma com a mudança da entrada. Deu o exemplo dos cursos de Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, que já estão com entrada anual e que deu certo e, agora, os colegas da Administração viram as vantagens para esse curso também. Disse que não haverá prejuízo aos estudantes e os cursos realmente funcionarão melhor. O Senhor Presidente disse que esse é o último curso do ICEAC que ainda não havia realizado a adequação, que não é uma inovação e, sim, um alinhamento do ICEAC. A Diretora Sibeles disse que isso foi muito conversado com todos os cursos e que sempre se orienta a dialogarem com seus alunos sobre as alterações curriculares, assim, como com os professores. Nada impede que qualquer disciplina seja oferecida em semestres ímpares, a qualquer tempo. Comentou que apenas o curso de Enfermagem, ainda, tem dois ingressos por conta das práticas de estágio. A Cons. Silvia disse que, no C3, se está em uma discussão de transposição de um sistema seriado anual para semestral por disciplina, sendo que o problema surge quando se fala da possibilidade de oferecimento de disciplinas do semestre 1 no semestre 2, se isso é uma possibilidade ou uma obrigatoriedade, e a dúvida é se o estudante ingressar na justiça, deve-se, obrigatoriamente, oferecer a disciplina. O Senhor Presidente disse que, talvez, só no caso do formando que isso tenha alguma influência. O Senhor Presidente disse que isso tem acontecido quando o aluno é formando, disse que os cursos que foram semestralizados não tem tido esse problema. A Diretora Sibeles falou que a única forma obrigatória tem sido para o formando. Comentou que, com essa mudança no curso da Administração, os alunos já ingressos ficam com dois QSLs até 2023 para que não sejam prejudicados, e quem ganha com essa nova configuração são os novos alunos. O

Senhor Presidente disse que não tem uma motivação clara para que o juiz conceda a oferta, exceto quando o prejuízo é evidente, como no caso dos formandos. O Cons. Anderson disse que os estudantes de Direito estão acostumados a represar tudo e, quando chega na condição de formandos, eles entram na justiça e ganham por estarem se formando, acontecendo muito com disciplinas optativas, pois não conseguem fazer durante o curso e deixam para o final. Reforçou que só é obrigado a assegurar a oferta para o caso de formando. A Cons. Adriana perguntou o que caracteriza o aluno formando, relatou que teve uma situação no IMEF em que o aluno solicitou uma disciplina de estatística, uma disciplina do primeiro semestre, e nos horários da oferta o aluno estava fazendo outra disciplina, disse que a solicitação da coordenadora era de disponibilizar mais uma turma para o aluno, que, na época, foi negada, pois já existia a oferta de 3 turmas da disciplina. O Cons. Anderson disse que tem a definição do que é aluno formando em uma deliberação que fala em condição de formando, disse que a solução formal encontrada na FADIR é aprovar, anualmente, uma lista de formandos daquele ano, e que os alunos pediram para que seja publicada, rapidamente, para que possam entrar na justiça e garantir as matrículas. O Cons. Cezar Bastos disse que, nas ações judiciais, encontram até uma determinada parte da deliberação, em que diz “respeitado o projeto pedagógico do curso”, sendo suprimido. O Cons. Maurício relatou um acontecimento da EQA e que tem uma deliberação de 97, que regula a oferta de disciplinas e que não foi atualizada, disse que, dependendo do momento, recorre-se a ela a favor de quem está aplicando a legislação e acha que reter o estudante por causa da não reoferta prejudica o aluno, pedindo que o conselho abordasse essa questão o mais breve possível. A judicialização não é o caminho. Muitas vezes se deixa de olhar o aluno como se deveria. Afirmou que, particularmente, sempre oferece disciplinas. O Senhor Presidente disse que se deve pensar a questão filosófica sobre o tema e isso é diferente de área para área ou de curso para curso. A Diretora Sibeles disse que a PROGRAD possui uma comissão de normas e se está trabalhando sobre isso, assim como, a discussão sobre a reoferta e a manutenção de pré-requisitos. Disse que existem cursos que mantêm pré-requisitos e isso acaba impactando a retenção de estudantes na instituição, que é muito difícil essa discussão em razão da diversidade de realidades. O Cons. Matheus destacou o quanto isso impacta na saúde mental e na vida acadêmica dos estudantes. Disse que, às vezes, sente falta da participação dos estudantes nas comissões e nas discussões. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **18º) Assuntos Gerais:** O senhor Presidente falou da liberação orçamentária, disse que menos da metade dos recursos estão bloqueados, que ainda se tem em torno de 20% dos recursos financeiros bloqueados, fora a questão do orçamento, infelizmente. Chegou-se ao mês de setembro, e, se não fosse essa pequena liberação que ocorreu, a FURG não teria nada para empenhar ou fazer qualquer tipo de pagamento. Disse que ainda se tem 8 milhões do orçamento bloqueado, portanto, dependendo de um novo decreto a Universidade continuará sobre grande pressão. O Senhor Presidente disse que, se não ocorrer a liberação destes 8 milhões, vai se chegar a dezembro sem condições de pagar os compromissos necessários, que serão priorizados os pagamentos dos

terceirizados, o auxílio estudantil e as contas de energia elétrica, principalmente, dos prédios alugados. Afirmou que as medidas de contenção de despesas continuam necessárias. Quanto ao Future-se, disse que o Governo anunciou que vai ser reestruturada a minuta do programa e que, aparentemente, deu-se conta da amplitude do tema, e que o secretário irá apresentar a nova minuta à ANDIFES antes de mandar para o Congresso. Nomearam uma comissão técnica formada por alguns procuradores federais, de algumas IFES, para dar um parecer jurídico final, com prazo de 15 dias para apresentar nova minuta. Disse que, talvez, ainda, em outubro, já se tenha novidades sobre o FUTURE-SE, e que, havendo mudanças no projeto, serão feitas novas discussões e debates com todos. O Cons. Claudio disse que, a partir da semana que vem, uma circular sobre os deslocamentos rodoviários informará a respeito dos contratos com a Planalto e com o DATC. Informou que foi assinado um contrato em que se tem 20% de desconto nas passagens rodoviárias com estas empresas. Falou, também, que foi encaminhada pelo SEDOC uma circular sobre o prazo para entrada de pedidos de deslocamento. O Senhor Presidente falou do reconhecimento ao pessoal da PROPLAD, que atua para manter a Universidade funcionando, apesar da situação financeira atual. O Senhor Presidente ainda passou um recado do Cons. Renato sobre a MPU (Mostra de Produção Universitária), em que este solicita apoio para a Semana Aberta, pedindo acompanhamento e contribuição por parte dos diretores, devido ao volume grande de estudantes que deverão participar. A Cons. Derocina falou da comemoração, este ano, dos 40 anos das licenciaturas em Geografia e História e dos 30 anos dos dois bacharelados, visto que será feito um pequeno evento nos dias 24 e 25 de outubro para marcar a importância dessas datas dentro dos 50 anos da Universidade. O Cons. Claudio informou que, a partir da liberação recente desta parcela de orçamento, conseguiram a liberação de recursos para pagamento das bancas de concursos. O Senhor Presidente agradeceu a paciência de todos pelo adiantado da hora. Nada mais havendo a tratar, às 13h08min, o Senhor Presidente encerrou a reunião. A ata será disponibilizada a todos para apreciação e aprovação em próxima oportunidade e vai assinada pela Senhora Presidenta e por mim, Jorge Augusto da Silveira Bastos, que secretariei a reunião.

Prof. Dr. Danilo Giroldo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COEPEA

Adm. Jorge Augusto da Silveira Bastos
SECRETÁRIO